



SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 034-PMD/2022, PROCESSO LICITATORIO N.º 071-PMD/2022, CONCORRENCIA N.º 001-PMD/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) Nº 35.667.377/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, inscrita no CPF: 901.010.224-68, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua nobre de lacerda**, n.º 209, bairro Madalena, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.758.756/0001-02**, neste ato representado por **Paulo Baltar Buarque de Gusmão**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 191.403.554-20, R.G.N.º 1.592.688-SSP/PE, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, firma o presente **TERMO ADITIVO**, o qual integrará Contrato n.º **034-PMD/2022**, oriundo do **Processo Licitatorio n.º 071-PMD/2022, Concorrência n.º 001- PMD/2022**, firmado em 01 de dezembro de 2022 , com supedâneo nas Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 2.224.631,27 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 34,6 %, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo acréscimo de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), relativos à um acréscimo percentual de 0,00 % e uma supressão no valor de R\$ 2.224.645,67 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) relativos à uma supressão percentual de 34,6 %. Conforme planilha e memorial de cálculo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula quinta do instrumento contratual, Suprimido ao valor do contrato a quantia de R\$ 2.224.631,27 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), passando o valor total a ser de R\$ 4.205.121,07 (quatro milhões duzentos e cinco mil cento e vinte e um reais e sete centavos).

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –
Dormentes-PE CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:
56.355-000
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:
prefdormentes@uol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –
Dormentes-PECNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:
56.355-000
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:
prefdormentes@uol.com.br